

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -Proc.CEE nº 1598/75

INTERESSADO - MARCELO VIEIRA BARBOSA

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos

RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 963/75, CSG, Aprov. em 19/03/75, Comunicado ao
Pleno em 02/04/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO - Marcelo Vieira Barbosa, filho de Meirimar Barbosa e de Maria de Lourdes Vieira Barbosa, nascido aos 09 de junho de 1956, em Taubaté, SP, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, em nível de primeira série do segundo grau.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) curso primário, com quatro séries, no Grupo Escolar "Dr. Lopes Chaves", de Taubaté;

b) curso ginásial, com quatro séries, no Ginásio "Anchieta", de Taubaté;

c) no período de 06/09/73 a 24/01/75, estudou na Liverpool High School, de Liverpool, New York, EE.UU.

2. FUNDAMENTAÇÃO - O pedido encontra apoio na orientação deste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de acordo com a Deliberação CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável ao reconhecimento da equivalência dos estudos feitos no exterior por Marcelo Vieira Barbosa, em nível de primeira série do segundo grau, podendo matricular-se na segunda série. Deverá submeter-se a processo de adaptação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira bem como em outras disciplinas a critério da escola.

São Paulo, 19 de março de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Relator.

III - DECISÃO DA CÂMARA - A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Jr. e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no
exercício da Presidência.